LEI Nº 309/99, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.999.

Modifica as alíquotas constantes do Anexo I, da Tabela V, da Lei nº 179, de 11 de dezembro de 1996 e revoga os artigos 266 a 294 da mencionada Lei.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam modificadas as alíquotas constantes do Anexo I, da Tabela V, da Lei nº 179, de 11 de dezembro de 1.996, em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Ficam revogados os artigos 266 a 294 da Lei nº 179, de 11 de dezembro de 1.996.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 30 de Dezembro de 1.999.

Cássio Rosa de Assunção
- Prefeito Municipal -

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no local de costume na data supra.

Claudia Ap. de Almeida Oliveira
- Secretária -

Anexo I

Tabela V

Tributo	% s/ valor venal
I - Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	
a) terreno vago	3,00
b) terreno edificado	0,65
II - Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	0,65